



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, concedido a partir de 1º de janeiro de 2026.”*

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2025.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2026.

**FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE**

**KANT ALVES LIMA JUNIOR  
VICE-PRESIDENTE**

**ANDRÉ PIERONI  
1º SECRETÁRIO**

**MARCIO JOSÉ GARPELLI  
2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Pretendemos pelo presente, conceder aumento no valor do vale-alimentação tendo em vista o aumento significativo de todos os produtos, especialmente dos itens que compõem a alimentação das famílias. A variação constante no preço dos alimentos influencia no orçamento familiar e dificulta o acesso da população a uma alimentação de qualidade.

Tal majoração, que se trata de ato discricionário autônomo do Poder Legislativo, visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos empregados públicos com alimentação.

Importante frisar, a existência de dotação orçamentária para custear tais despesas, assim como está em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É sabido ainda que as despesas com o pagamento desse benefício não impactam nos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Constituição Federal - CF, avaliados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho feito pelos empregados públicos que tanto colaboram com o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos em prol do município, contribuindo para o bem-estar destes empregados e de seus familiares, ao complementar a renda salarial e garantir o acesso a uma alimentação de qualidade de forma regular e permanente.

É sempre bom levarmos em conta que o bem-estar, a satisfação, a saúde e qualidade de vida impactam sobremaneira no desempenho e produtividade do trabalhador.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Em cumprimento as disposições da LRF, da Constituição Federal e da Legislação Orçamentaria do Município de Laranjal Paulista, que trata da matéria, detalhamos à estimativa do Impacto Financeiro e Orçamentário:

### 1 - Informações - Base Janeiro/2026

Descrição	Vencimentos
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	20
VALOR DO AUXILIO ATUAL	800,00
VALOR DO AUXILIO PROPOSTO	1.000,00

### 2 - Demonstrativo das Bases Orçamentárias:

Descrição	2026	2027	2028
Duodecimo previsto no PPA	4.680.000,00	4.980.000,00	5.256.000,00
RCL Municipal Prevista no PPA	176.832.540,00	178.219.540,00	186.723.361,00

### 3 - Demonstrativo do Cálculo do Auxílio:

Descrição	2026	2027	2028
Valor do Auxílio Atual:	192.000,00	201.600,00	211.680,00
Valor do Auxílio Proposto	240.000,00	252.000,00	264.600,00

### 4 - Demonstrativo do Cálculo do Impacto Orçamentário:

Descrição	2026	2027	2028
Valor Acrescido (proposto - atual pago)	48.000,00	50.400,00	52.920,00
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,03%	0,03%	0,03%
Estimativa do Impacto sobre o Duodecimo (%)	1,03%	1,01%	1,01%

Para o cálculo, foram consideradas as previsões da RCL (Receita Corrente Líquida) e do Duodécimo do Poder Legislativo Municipal constantes nas peças orçamentárias vigentes. Foi utilizada ainda, a previsão de 5% (cinco por cento) de inflação para o cálculo do reajuste do cartão para os exercícios de 2027 e 2028. Os valores propostos encontram previsão de recursos orçamentários e financeiros para sua cobertura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS LRF – ARTIGO 16, INCISO II

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com as peças orçamentárias vigentes.

Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2026.



**FLAVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**